

MUNICIPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG
PREFEITURA E FUNDO DE SAUDE
ESPÍRITO SANTO
04.217.786/0001-54
DECRETO Nº 0007685/2025
Data 22/12/2025

O Prefeito Municipal de GOVERNADOR LINDENBERG, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001033/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000135	005006.1236100062.024 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000250000	204.000,00
TOTAL:				204.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000901	006007.1012200082.041 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250000150000	20.000,00
0000783	006007.1030100082.044 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	76.000,00
0000333	006007.1030500082.047 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNDIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	68.000,00
0000334	006007.1030500082.047 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNDIA EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	40.000,00
TOTAL:				204.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Lindenberg-ES, 22 dezembro de 2025.

Leonardo Prates Fincio
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.
Em: 22 / 12 / 2025
Chefe de Gabinete do Prefeito